



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 071/2020 EDITAL Nº 061/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 08/10/2020

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 09h00min – horário de Brasília (início do credenciamento).

### SETOR INTERESSADO: SAÚDE

**2 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº.06/2020. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

**3 - ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, e-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), telefone: 12 3671-7000.

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 966/2009 e Decreto Municipal nº 21 de 17/03/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores; Será regido também pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores. E também:

Lei Federal 6360/76 e demais Leis que façam referência ao objeto licitado.

- Portaria Inmetro nº153, de 12 de agosto de 2005
- Portaria 501, 2011 – Agulhas
- Portaria 503, 2011 – Seringas
- RDC (15) de 28 de março de 2014
- RDC (23) de 04 de abril de 2012
- RDC (40) de 27 de agosto de 2015
- RDC (67) de 21 de dezembro de 2009
- RDC (185) de 22 de outubro de 2001
- RDC No- 22, DE 17 DE JUNHO DE 2010



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- VI - Minuta do Contrato;

A despesa estimada em **R\$ 653.591,16**, onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020 e 2021 no seguinte elemento:

SAÚDE	3.3.90.30.01 MAT. CONSUMO
-------	---------------------------

## 1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

**1.1.** - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

## 2 - PARTICIPAÇÃO

**2.1.** - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2.** - Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1.** - Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.2.2.** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.2.3.** - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2.2.4.** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**2.2.5.** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

**2.2.6.** - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 3 - CREDENCIAMENTO

**3.1.**- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1.** - Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**a1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual **constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e data de validade da Procuração**, bem como praticar todos os demais atos



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a" e "a1".

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**f)** Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2.** - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

**3.1.3.** - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

## **4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:  
**Envelope nº 1 – Proposta Comercial**  
Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2020

Denominação da empresa:  
**Envelope nº 2 - Habilitação**  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020

## **5 - PROPOSTA**

**5.1.** – A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2.** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos, desclassificação, e indenizações de qualquer natureza.

**5.3.** - **Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1.** - **A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

**5.3.2. - Valor unitário por item** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

- a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com máximo 02 casas decimais;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**5.3.3. - Marca** do produto cotado;

**5.3.4. - Prazo de validade** da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.3.5. – Declaração** impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

**5.4. – A proposta** deverá estar **datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa.

## **6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**6.1. - No que se refere a DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado)**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) **Os documentos relacionados no item "6.1.1" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## 6.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ)
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;
- f.1)** **As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- f.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito ao registro de preços**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## 6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência e/ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

## 6.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

## 6.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Atestado de capacidade técnica, no qual comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**6.6.1.** - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

**6.6.2.** - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**6.6.3.** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.6.4.** - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.6.5.** - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

**6.6.6.** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, **ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.**

**7.2.** - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3.** - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

**7.4.** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1.** - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

**7.4.2.** - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

**7.4.3.** - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5.** - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6.** - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.** - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

**7.6.2.** - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

**7.6.3.** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7.** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de: 1,5% em cada item por lance**

**7.8.** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.** - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1.** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.9.2.** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3.** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.9.4.** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

**a)** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10.** - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11.** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12.** - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13.** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14.** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15.** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16.** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17.** - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18.** - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

**7.19.** - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20.** - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21.** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## **8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1.** - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**8.2.** - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, em horário de expediente.

**8.2.1.** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3.** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**8.5** - Admite-se impugnação por e-mail ([licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

## **9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**9.1.** - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1.** - **A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

**9.1.2.** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.1.3.** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.1.4.** - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, sito a Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140.000, **dirigidos a Prefeita Municipal**.

**9.1.5.** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **9.2. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.2.1.** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**9.2.2.** - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **9.3. - DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.3.1.** - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**9.3.2.** - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**9.3.3.** - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e conforme Lei Orgânica do Município.

**9.3.4.** - A convocação para assinatura da Ata de Registro será feita da mesma maneira descrita no item **9.3.3**

## **10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**10.1.** - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 21, de 17/03/2010, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**10.2.** - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**10.2.1.** - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

**10.3.** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

### **10.3.1 – PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.3.1.1.** Autorização de Funcionamento da Licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**10.3.1.2.** Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante.

a) Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede."

**10.3.1.3.** Comprovar a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de: cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

a) Para a comprovação de que trata a alínea "a" também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Diretoria Administrativa da Saúde;

b) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

**10.4.** - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

**10.5.** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**10.6.** - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.7.** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**10.7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**10.7.2-** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**10.7.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**10.7.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**10.7.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10.8.** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.9.** - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **11- DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

**11.1. O prazo de entrega do material será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.**

**11.2.** Entregas parceladas na Farmácia do Centro de Saúde, sito na Rua Cel. Domingues de Castro, 454, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**11.3.** – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**11.3.1.** - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail [compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.3.2.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**11.4.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 12 - FORMA DE PAGAMENTO

**12.1.** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento do Setor solicitante e anuência da Diretoria de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**12.1.1** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**12.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

**12.2.1.** - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## 13. SANÇÕES

**13.1.** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**13.2.** - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**13.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

### **13.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**13.3.1.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na entrega, superior a 31 (trinta e um) dias até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** - A homologação e a convocação para assinatura do Contrato/Ata será divulgado no DOE.

**14.3.** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

**14.4.** - Após a celebração do Contrato/Ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.5.** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6.** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, em 23 de setembro de 2020.

---

**Ana Lucia Bilard Sicherle**  
**Prefeita Municipal**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 071/2020** **EDITAL Nº 061/2020**

***OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.***

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, RECIPI. OPACO, ODOR CARACT., BIODEGRADÁVEL - ÁCIDO PERACÉTICO, COADJUVANTES, ADITIVO, ANTIOXIDANTE, ADJUVANTE, ALCALINIZANTE ANTIOXIDANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX.	FRASCO	12
2	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 REFIL (SÓ LÍQUIDO)	UNIDADE	60
3	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO COM 5 LITROS	FRASCO	100
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO, FRASCO OPACO 100ML - ÁGUA OXIGENADA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-OPACO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO	FRASCO	100
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 27G, LONGA INOX, C/ LACRE, ESTERIL. AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27 LONGA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	100
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, G-30, CURTA, AÇO INOX, C/ LACRE, ESTERIL CX C/100 UNID - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	100
7	ALGODÃO HIDROFILO - ALGODÃO EM ROLOS; ALGODÃO EM ROLETE P/USO ODONTOLOGICO, HIDROFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA; PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATOXICO, COM APROX. 4,0CM DE COMP.X 1,0CM DE DIAM.;	PACOTE	600
8	AMALGAMA CÁPSULAS 1 PORÇÃO - C/ 50 CAPSULAS	FRASCO	30
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG 2%, COM EPINEFRINA 18UI 1.100.000 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL; A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% E EPINEFRINA; TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX 50 TUBOS	50
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, LIDOCAINA 3% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 (0,072 MG/TUBETE CORRESPONDENDO A 0,036 MG/TUBETE DE NOREPINEFRINA) CX C/ 50 TUBETES	CAIXA 50 TUBOS	50
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, LIDOCAINA SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	10
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, PRILOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 50 TUBOS	50
13	ANESTÉSICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; COM SABORES DIVERSOS; EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	TUBO	50
14	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOX - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE	20



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

15	APLICADOR DESCARTÁVEL, HASTE MULTI-ARTICULADA DE MICRO FIBRAS - APLICADOR DESCARTÁVEL; COM HASTE MULTI-ARTICULADA; MICRO FIBRAS NÃO ABSORVENTES; CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	CX C/ 100	100
16	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 MM X 0,5 M - A Banda Matriz é confeccionada de aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Indicado para reconstrução de dentes posteriores. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama.	ESTOJO	60
17	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 MM X 0,5 M - A Banda Matriz é confeccionada de aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Indicado para reconstrução de dentes posteriores. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama.	ESTOJO	60
18	BICARBONATO DE SÓDIO FRASCO 500GR	FRASCO	60
19	CARBONO P/ ODONTO, DE PAPEL, BLOCO C/12 FLS. DUPLAS AZUL E VERMELHA - CARBONO PARA ODONTOLOGIA; PARA REGISTRO DE OCLUSÃO; BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA; DE PAPEL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	BLOCO	100
20	CARIOSTATICO 12% 10ML	FRASCO	24
21	CARIOSTATICO 30% 5ML	FRASCO	24
22	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	FRASCO	24
23	CIMENTO DE ZINCO PÓ (Nº 1 OU Nº 2 A DEFINIR NO PEDIDO)	FRASCO	48
24	CIMENTO ENDODONTICO; CONJUNTO DE PÓ E LIQUIDO; PÓ EM FRASCO DE 14G; COMPOSICAO BÁSICA : HIDROXIDO DE CÁLCIO; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	BISNAGA	30
25	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÕES - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, APRESENTADO EM FORMA DE PÓ E LÍQUIDO QUE DEVEM SER MISTURADOS NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. POSSUI ADESÃO E ESTRUTURA DENTAL, BIOCAMPATIBILIDADE E CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. É INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V, REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS, EM TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO E CIMENTAÇÕES DE COROAS.	KIT	100
26	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUÇÃO AQUOSA - CLOREXIDINA, DIGLUCONATO; CONCENTRAÇÃO DE 0,2%; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100 ML; USO ANTISSEPTICO	FRASCO	40
27	CONDENSADOR DE AMALGAMA (Nº 1 OU Nº 2 A DEFINIR NO PEDIDO)	UNIDADE	32
28	CONDICIONADOR DE ESMALTE - BISNAGA C/ 2ML - CONDICIONADOR DE ESMALTE; EM GEL; ACONDICIONADO EM BISNAGA COM MINIMO DE 2,0 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÕES P/ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	30
29	DENTIFRICIO CREME INFANTIL S/ FLUOR - DENTIFRICIO; CREME DENTAL INFANTIL LIVRE DE FLUORETO DE SÓDIO; CONTENDO PROTEINAS ANTIMICROBIANAS DO LEITE, LISOZIMA, LACTOPEROXIDASE E LACTOFERRINA; ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E ADOÇADO C/ XILITOL, SABOR DE BANANA OU MAÇA, NÃO CONTEM SACARINA E CORANTE; EM TUBO DE 40 GRAMAS; EMBALADO EM CARTUCHO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM.	TUBO	1.000
30	DETERGENTE EZIMATICO - 1 LITRO	FRASCO	24
31	ESCOVA DE ROBSON, TACA, HASTE METALICA, P/ CONTRA ÂNGULO - ESCOVA DE ROBSON; EM FORMA DE TACA; HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR; PARA CONTRA-ANGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	PEÇA	100
32	ESCOVA DENTAL, ADULTO, COM CERDAS MACIAS, NA COR BRANCO, TIPO COMUM, MODELO COMUM, FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000
33	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, NA COR BRANCO, TIPO COMUM, MODELO COMUM, FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

34	ESPELHO BUCAL PLANO, N.5, S/CABO, AÇO INOX, IMAGEM DE PRECISÃO - ESPELHO BUCAL; PLANO NUM.05, S/CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	300
35	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, PASTILHAS EM BLISTE - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	15
36	FICHA CLÍNICA DUPLA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO. PACOTE COM 100.	PACOTE	10
37	FICHA RAIOS X - 2 RADIOGRAFIAS. FICHA PARA 2 RADIOGRAFIAS PACOTE C/ 100 UNIDADES, PARA USO NO ACONDICIONAMENTO DAS CHAPAS DE RAIOS X	PACOTE	12
38	FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL INFANTIL; 2 X 3CM; COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/ 100	5
39	FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL PARA ADULTO; 3 X 4CM; COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	CX C/ 150	5
40	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO C/ 500M, EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA - FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ROLO	100
41	FIO SUTURA ALGODÃO PRETO, 3-0, S/AGULHA, 05 METROS - FIO DE SUTURA DE ALGODÃO; EM FIBRAS LONGAS DE ALGODÃO TORCIDO, PRETO; 3-0; SEM AGULHA; AGULHA DE NÃO AGULHADO; MEDINDO 05 METROS, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO SOLUÇÃO ANTISSEPTICA, USO ODONTOLÓGICO.	VIDRO	10
42	FIO SUTURA SEDA, 45CM, PRETO, AGULHADO - FIO DE SUTURA DE SEDA, OBTIDO DA PROTEÍNA E GOMA DO CASULO DO BICHO DA SEDA, MULTIFILAMENTAR (N.3-0 OU N.4-0 A DEFINIR NO PEDIDO), PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILÍNDRICA DE 1,7CM; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	22
43	FIXADOR PARA FILME RX, MANUAL - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15%; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	12
44	FLUOR 0,2% BOCHECHO SEMANAL 1000ML - FLUOR 0,2% PARA BOCHECHO SEMANAL 1000ML; PREVENÇÃO DE CÁRIES; USO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 ANOS OU POR RECOMENDAÇÃO DO DENTISTA	LITRO	60
45	FLUOR TÓPICO GEL - FLUOR TÓPICO GEL, TIXOTRÓPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR TUTTI FRUTIACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	FRASCO	40
46	GUARDANAPO DE PAPEL,(33X33CM), FOLHA DUPLA, LISO, BRANCO - GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (33 X 33)CM; PACOTE C/ 50 UNID; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	PACOTE	1.000
47	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., PURO, EMBALADO EM FRASCO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; P.A.; PURO; EMBALADO EM FRASCO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	50
48	INDICADOR BIOLÓGICO - INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ATTEST RÁPIDO (LEITURA FINAL DE 24 A 48 HORAS). COMPOSTO DE AMPOLA PLÁSTICA CONTENDO TIRA DE PAPEL IMPREGNADA POR ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS E SEPARADAS DO MEIO DE CULTURA. TAMPA PLÁSTICA COM PEQUENAS PERFURAÇÕES. DEVERÁ ACOMPANHAR INCUBADORA COMPATÍVEL EM COMODATO E OFERECER TREINAMENTO TÉCNICO.	UNIDADE	1.600
49	INDICADOR QUÍMICO - INDICADOR QUÍMICO INTERNO DO TIPO MULTIPARAMÉTRICO (CLASSE VI - EMULADOR) QUE EFETUA A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO NO INTERIOR DAS EMBALAGENS (CONTROLE DE PACOTE). VERIFICADOR DE CICLO QUE DEVERÁ CHECAR TEMPERATURA, TEMPO E QUANTIDADE DE VAPOR, CERTIFICANDO QUE O AGENTE ESTERILIZADOR PENETROU NESSES PACOTES ATINGINDO OS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA EFETIVA ESTERILIZAÇÃO. FITA DE PAPEL COBERTA COM SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO, QUE DEVERÁ SER EXPOSTA NO PRODUTO PELO FABRICANTE. ATÓXICA. FÁCIL INTERPRETAÇÃO (LEITURA CLARA, IMEDIATA E PRECISA). PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM CICLOS OPERANDO A 134° C POR 5 MINUTOS OU 121° C POR 15 MINUTOS. DE ACORDO COM AAMI, ISO 11140-1.	UNIDADE	6.000
50	INTEGRADOR - INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR - DO TIPO INTEGRADOR - PERMITIR EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. CLASSE 5. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA	UNIDADE	6.000





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

51	IODOFÓRMIO EM PÓ ANTISSÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO; POSSUI AÇÃO ANTI-MICROBIANA ALÉM DE FORTE AÇÃO DE CONTRASTE RADIOGRÁFICO; EMBALAGEM FRASCO 10G, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, VALIDADE.	UNIDADE	10
52	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX, NUM.12, ESTERIL - LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 12; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5
53	LENÇOL DE PAPEL 70CMX50M - LENÇOL DESCARTÁVEL EM MATERIAL CELULOSICO OU SIMILAR, COM ALVURA ENTRE 90 A 100%, DE COR BRANCA, MEDINDO 70CM X 50M, COM DENSIDADE MÍNIMA ENTRE 32 A 37GR, DE COR BRANCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	2.000
54	LIMALHA - FRASCO COM 30G - LIMALHA DE PRATA; CONVENCIONAL; COMPOSTA BASICAMENTE POR AG 65-74%;SN 24-29%;CU 0-6%;ZN 0-2%; PARTICULAS IRREGULARES E FINAS; FRASCO COM 30G; EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	10
55	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - PACOTE COM 150 UNIDADES	PACOTE	10
56	LUBRIFICANTE PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO - LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; ATÓXICO; FORMULADO COM ÓLEO MEDICINAL DE BAIXA VISCOSIDADE; ANTIOXIDANTE, BACTERICIDA E FUNGICIDA. TUBO 100 ML/70GR	TUBO	10
57	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/ TIRAS, 3 CAMADAS - MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL; EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, C/ GRAMATURA DE 30G/M2, C/ TIRAS DE MÍNIMO 30CM; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRÊS CAMADAS, C/ ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA; HIPOALERGICAS; SENDO A INTERMEDIARIA C/ FILTRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1.200
58	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO COR MARFIM COMP PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA - 28GR / COMP. LÍQ: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% - 15 ML	CONJUNTO	30
59	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO TRATAMENTO ENDODONTICO - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO; SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10
60	PASTA PROFILATICA, C/ ABRASIVO SUAVE, C/ AROMA, BISNAGA C/ 50G - PASTA PROFILATICA; CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL; EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	TUBO	10
61	PLACA DE VIDRO, 7,50 X 15 CM, 20 MM DE ESPESSURA - PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	30
62	PONTA P/ SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, PACOTE C/40 UNID. - PONTA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO; DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO; EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. FABRICAÇÃO E VALIDADE	PACOTE	200
63	POTE DAPEN PLÁSTICO	UNIDADE	30
64	POTE DAPEN VIDRO	UNIDADE	30
65	RESINA COMPOSTA, FOTO, HIBRIDA, COR A1, A2, A3, A3,5, A4, B2, B3, C2, C4 E D3 (A DEFINIR NO PEDIDO), REPOSIÇÃO, SER.4G, TIPO Z 100 - RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICRO-HIBRIDA; PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES(CLASSES I, II, III, IV e V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE PARA REPOSICAO; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO; ESCALA VITA - A1, A2, A3, A3,5, A4, B2, B3, C2, C4 e D3; UD (DENTINA UNIVERSAL), I(INCISAL), CG(CERVICAL CINZA), CY(CERVICAL AMARELO) e P(DENTE DECÍDUOS) EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	750
66	REVELADOR P/ FILME ODONTO, HIDROQUINONA 2%, SOLUÇÃO EM FRASCO DE 475ML - REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO; COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%; EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES	FRASCO	10
67	SACA BROCAS UNIVERSAL	UNIDADE	12
68	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100L - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 100 LITROS, LEITOSO, C/100 UNIDADES P/ COLETA DE LIXO INFECTANTE, ESPESSURA NO MÍNIMO 8 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500
69	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 30 LITROS LEITOSO, P/ COLETA DE LIXO INFECTANTE, ESPESSURA NO MÍNIMO 6 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO 59CM LARGURA X 62CM DE ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR.PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500
70	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50L - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50 LITROS, LEITOSO, P/ COLETA DE LIXO INFECTANTE, ESPESSURA NO MÍNIMO 6 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO 63CM LARGURA X 80CM DE ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500
71	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL - SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS. EM SERINGAS PRONTAS PARA USO. COM FLUOR.	KIT	10



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

72	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO P/ ANESTESIA, AÇO INOX - SERINGA PARA ANESTESIA; SERINGA CARPULE COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA OU FABRICANTE; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS	UNIDADE	20
73	SUPORTE DE PAREDE PERFUROCORTANTE 13L - SUPORTE DESENVOLVIDO EM METAL PARA COLETORES PERFUROCORTANTE, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTE SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO, ISENTO DE REGISTRO; VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	31
74	SUPORTE DE PAREDE PERFUROCORTANTE 7L - SUPORTE DESENVOLVIDO EM METAL PARA COLETORES PERFUROCORTANTE, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTE SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO, ISENTO DE REGISTRO; VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30
75	TACA DE BORRACHA EM MANDRIL P/ CONTRA-ÂNGULO - TACA DE BORRACHA; MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	10
76	TIRA DE LIXA, AÇO INOX, 4MM LARGURA - TIRA DE LIXA; DE AÇO INOX; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	PACOTE	50
77	TIRA DE POLIETER PARA RESINA C/50	ENVELOPE	50
78	VASELINA INDUSTRIAL, SOLIDA, BRANCA, EMBALAGEM 90GR - VASELINA INDUSTRIAL; A BASE DE PARAFINA SOLIDA, PETROLATO BRANCO; PURA; DE CONSISTENCIA SOLIDA; NA COR BRANCA; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA EM EMBALAGEM DE 90GR	FRASCO	12
79	VERNIZ A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA - FRASCO C/ 10 ML - VERNIZ; A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO OU 2,26% DE ION FLUOR; COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR; EM FRASCO COM 10 ML, COM ACESSÓRIOS CONFORME O FABRICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	24



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 071/2020 EDITAL Nº 061/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA (S):**

##### **DETENTORA 1**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, RECIPI. OPACO, ODOR CARACT., BIODEGRADÁVEL - ÁCIDO PERACÉTICO, COADJUVANTES, ADITIVO, ANTIOXIDANTE, ADJUVANTE, ALCALINIZANTE ANTIOXIDANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX.	FRASCO	12
2	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 REFIL (SÓ LÍQUIDO)	UNIDADE	60
3	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO COM 5 LITROS	FRASCO	100
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO, FRASCO OPACO 100ML - ÁGUA OXIGENADA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-OPACO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO	FRASCO	100
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 27G, LONGA INOX, C/ LACRE, ESTERIL. AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL; CALIBRE G-27 LONGA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	100



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluzdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluzdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluzdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluzdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, G-30, CURTA, AÇO INOX, C/ LACRE, ESTERIL CX C/100 UNID - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	100
7	ALGODÃO HIDROFILO - ALGODÃO EM ROLOS; ALGODÃO EM ROLETE P/USO ODONTOLÓGICO, HIDROFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA; PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATOXICO, COM APROX. 4,0CM DE COMP.X 1,0CM DE DIAM.;	PACOTE	600
8	AMALGAMA CÁPSULAS 1 PORÇÃO - C/ 50 CAPSULAS	FRASCO	30
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG 2%, COM EPINEFRINA 18UI 1.100.000 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL; A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% E EPINEFRINA; TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX 50 TUBOS	50
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, LIDOCAINA 3% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 (0,072 MG/ TUBETE CORRESPONDENDO A 0,036 MG/TUBETE DE NOREPINEFRINA) CX C/ 50 TUBETES	CAIXA 50 TUBOS	50
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, LIDOCAINA SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	10
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, PRILOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 50 TUBOS	50
13	ANESTÉSICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; COM SABORES DIVERSOS; EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	TUBO	50
14	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOX - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20
15	APLICADOR DESCARTÁVEL, HASTE MULTI-ARTICULADA DE MICRO FIBRAS - APLICADOR DESCARTÁVEL; COM HASTE MULTI-ARTICULADA; MICRO FIBRAS NÃO ABSORVENTES; CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	CX C/ 100	100
16	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 MM X 0,5 M - A Banda Matriz é confeccionada de aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Indicado para reconstrução de dentes posteriores. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama.	ESTOJO	60
17	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 MM X 0,5 M - A Banda Matriz é confeccionada de aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Indicado para reconstrução de dentes posteriores. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama.	ESTOJO	60
18	BICARBONATO DE SÓDIO FRASCO 500GR	FRASCO	60
19	CARBONO P/ ODONTO, DE PAPEL, BLOCO C/12 FLS. DUPLAS AZUL E VERMELHA - CARBONO PARA ODONTOLOGIA; PARA REGISTRO DE OCLUSÃO; BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA; DE PAPEL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	BLOCO	100
20	CARIOSTATICO 12% 10ML	FRASCO	24
21	CARIOSTATICO 30% 5ML	FRASCO	24
22	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	FRASCO	24
23	CIMENTO DE ZINCO PÓ (Nº 1 OU Nº 2 A DEFINIR NO PEDIDO)	FRASCO	48
24	CIMENTO ENDODONTICO; CONJUNTO DE PÓ E LIQUIDO; PÓ EM FRASCO DE 14G; COMPOSICAO BÁSICA : HIDROXIDO DE CÁLCIO; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	BISNAGA	30
25	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÕES - CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, APRESENTADO EM FORMA DE PÓ E LÍQUIDO QUE DEVEM SER MISTURADOS NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. POSSUI ADESÃO E ESTRUTURA DENTAL, BIOCOMPATIBILIDADE E CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. É INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V, REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS, EM TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO E CIMENTAÇÕES DE COROAS.	KIT	100
26	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUÇÃO AQUOSA - CLOREXIDINA, DIGLUCONATO; CONCENTRAÇÃO DE 0,2%; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100 ML; USO ANTISSEPTICO	FRASCO	40
27	CONDENSADOR DE AMALGAMA (Nº 1 OU Nº 2 A DEFINIR NO PEDIDO)	UNIDADE	32
28	CONDICIONADOR DE ESMALTE - BISNAGA C/ 2ML - CONDICIONADOR DE ESMALTE; EM GEL; ACONDICIONADO EM BISNAGA COM MINIMO DE 2,0 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICAÇÃO RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	30



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

29	DENTIFRÍCIO CREME INFANTIL S/ FLUOR - DENTIFRÍCIO; CREME DENTAL INFANTIL LIVRE DE FLUORETO DE SÓDIO; CONTENDO PROTEÍNAS ANTIMICROBIANAS DO LEITE, LISOZIMA, LACTOPEROXIDASE E LACTOFERRINA; ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E ADOÇADO C/ XILITOL, SABOR DE BANANA OU MAÇA, NÃO CONTEM SACARINA E CORANTE; EM TUBO DE 40 GRAMAS; EMBALADO EM CARTUCHO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM.	TUBO	1.000
30	DETERGENTE EZIMÁTICO - 1 LITRO	FRASCO	24
31	ESCOVA DE ROBSON, TACA, HASTE METALICA, P/ CONTRA ÂNGULO - ESCOVA DE ROBSON; EM FORMA DE TACA; HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR; PARA PARA CONTRA-ÂNGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	PEÇA	100
32	ESCOVA DENTAL, ADULTO, COM CERDAS MACIAS, NA COR BRANCO, TIPO COMUM, MODELO COMUM, FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000
33	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, NA COR BRANCO, TIPO COMUM, MODELO COMUM, FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000
34	ESPELHO BUCAL PLANO, N.5, S/CABO, AÇO INOX, IMAGEM DE PRECISÃO - ESPELHO BUCAL; PLANO NUM.05, S/CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	300
35	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, PASTILHAS EM BLISTE - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	15
36	FICHA CLÍNICA DUPLA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO. PACOTE COM 100.	PACOTE	10
37	FICHA RAIOS X - 2 RADIOGRAFIAS. FICHA PARA 2 RADIOGRAFIAS PACOTE C/ 100 UNIDADES, PARA USO NO ACONDICIONAMENTO DAS CHAPAS DE RAIOS X	PACOTE	12
38	FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL INFANTIL; 2 X 3CM; COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/ 100	5
39	FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL PARA ADULTO; 3 X 4CM; COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	CX C/ 150	5
40	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO C/ 500M, EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA - FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ROLO	100
41	FIO SUTURA ALGODÃO PRETO, 3-0, S/AGULHA, 05 METROS - FIO DE SUTURA DE ALGODÃO; EM FIBRAS LONGAS DE ALGODÃO TORCIDO, PRETO; 3-0; SEM AGULHA; AGULHA DE NAO AGULHADO; MEDINDO 05 METROS, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO SOLUÇÃO ANTISSEPTICA, USO ODONTOLÓGICO.	VIDRO	10
42	FIO SUTURA SEDA, 45CM, PRETO, AGULHADO - FIO DE SUTURA DE SEDA, OBTIDO DA PROTEÍNA E GOMA DO CASULO DO BICHO DA SEDA, MULTIFILAMENTAR (N.3-0 OU N.4-0 A DEFINIR NO PEDIDO), PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	22
43	FIXADOR PARA FILME RX, MANUAL - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS ODONTOLÓGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	12
44	FLUOR 0,2% BOCHECHO SEMANAL 1000ML - FLUOR 0,2% PARA BOCHECHO SEMANAL 1000ML; PREVENÇÃO DE CARIES; USO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 ANOS OU POR RECOMENDAÇÃO DO DENTISTA	LITRO	60
45	FLUOR TOPICO GEL - FLUOR TOPICO GEL, TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR TUTTI FRUTIACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	FRASCO	40
46	GUARDANAPO DE PAPEL,(33X33CM), FOLHA DUPLA, LISO, BRANCO - GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (33 X 33)CM; PACOTE C/ 50 UNID; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	PACOTE	1.000
47	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A., PURO, EMBALADO EM FRASCO - HIDROXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; P.A.; PURO; EMBALADO EM FRASCO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	50
48	INDICADOR BIOLÓGICO - INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ATTEST RÁPIDO (LEITURA FINAL DE 24 A 48 HORAS). COMPOSTO DE AMPOLA PLÁSTICA CONTENDO TIRA DE PAPEL IMPREGNADA POR ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E SEPARADAS DO MEIO DE CULTURA. TAMPA PLÁSTICA COM PEQUENAS PERFURAÇÕES. DEVERÁ ACOMPANHAR INCUBADORA COMPATÍVEL EM COMODATO E OFERECER TREINAMENTO TÉCNICO.	UNIDADE	1.600
49	INDICADOR QUÍMICO - INDICADOR QUÍMICO INTERNO DO TIPO MULTIPARAMÉTRICO (CLASSE VI – EMULADOR) QUE EFETUA A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO NO INTERIOR DAS EMBALAGENS (CONTROLE DE PACOTE). VERIFICADOR DE CICLO QUE DEVERÁ CHECAR TEMPERATURA, TEMPO E QUANTIDADE DE VAPOR, CERTIFICANDO QUE O AGENTE ESTERILIZADOR PENETROU NESSES PACOTES ATINGINDO OS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA EFETIVA ESTERILIZAÇÃO. FITA DE PAPEL COBERTA COM SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO, QUE DEVERÁ SER EXPOSTA NO PRODUTO PELO FABRICANTE. ATÓXICA. FÁCIL INTERPRETAÇÃO (LEITURA CLARA, IMEDIATA E PRECISA). PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM CICLOS OPERANDO A 134° C POR 5 MINUTOS OU 121° C POR 15 MINUTOS. DE ACORDO COM AAMI, ISO 11140-1.	UNIDADE	6.000



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

50	INTEGRADOR - INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR - DO TIPO INTEGRADOR - PERMITIR EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. CLASSE 5. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA	UNIDADE	6.000
51	IODOFÓRMIO EM PÓ ANTISÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO; POSSUI AÇÃO ANTI-MICROBIANA ALÉM DE FORTE AÇÃO DE CONTRASTE RADIOGRÁFICO; EMBALAGEM FRASCO 10G, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, VALIDADE.	UNIDADE	10
52	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX, NUM.12, ESTERIL - LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 12; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5
53	LENÇOL DE PAPEL 70CMX50M - LENÇOL DESCARTÁVEL EM MATERIAL CELULOSICO OU SIMILAR, COM ALVURA ENTRE 90 A 100%, DE COR BRANCA, MEDINDO 70CM X 50M, COM DENSIDADE MÍNIMA ENTRE 32 A 37GR, DE COR BRANCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	2.000
54	LIMALHA - FRASCO COM 30G - LIMALHA DE PRATA; CONVENCIONAL; COMPOSTA BASICAMENTE POR AG 65-74%;SN 24-29%;CU 0-6%;ZN 0-2%; PARTICULAS IRREGULARES E FINAS; FRASCO COM 30G; EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	10
55	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - PACOTE COM 150 UNIDADES	PACOTE	10
56	LUBRIFICANTE PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO - LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; ATÓXICO; FORMULADO COM ÓLEO MEDICINAL DE BAIXA VISCOSIDADE; ANTIOXIDANTE, BACTERICIDA E FUNGICIDA. TUBO 100 ML/70GR	TUBO	10
57	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/ TIRAS, 3 CAMADAS - MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL; EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, C/ GRAMATURA DE 30G/M2, C/ TIRAS DE MÍNIMO 30CM; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRÊS CAMADAS, C/ ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA; HIPOALERGICAS; SENDO A INTERMEDIÁRIA C/ FILTRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1.200
58	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO COR MARFIM COMP PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA - 28GR / COMP. LÍQ: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% - 15 ML	CONJUNTO	30
59	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO TRATAMENTO ENDODONTICO - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO; SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10
60	PASTA PROFILÁTICA, C/ ABRASIVO SUAVE, C/ AROMA, BISNAGA C/ 50G - PASTA PROFILÁTICA; CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL; EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	TUBO	10
61	PLACA DE VIDRO, 7,50 X 15 CM, 20 MM DE ESPESSURA - PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	30
62	PONTA P/ SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, PACOTE C/40 UNID. - PONTA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO; DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO; EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. FABRICAÇÃO E VALIDADE	PACOTE	200
63	POTE DAPEN PLÁSTICO	UNIDADE	30
64	POTE DAPEN VIDRO	UNIDADE	30
65	RESINA COMPOSTA, FOTO, HÍBRIDA, COR A1, A2, A3, A3,5, A4, B2, B3, C2, C4 E D3 (A DEFINIR NO PEDIDO), REPOSIÇÃO, SER.4G, TIPO Z 100 - RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICRO-HÍBRIDA; PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES(CLASSES I, II, III, IV e V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE PARA REPOSICAO; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO; ESCALA VITA - A1, A2, A3, A3,5, A4, B2, B3, C2, C4 e D3; UD (DENTINA UNIVERSAL), I(INCISAL), CG(CERVICAL CINZA), CY(CERVICAL AMARELO) e P(DENTE DECÍDUOS) EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	750
66	REVELADOR P/ FILME ODONTO, HIDROQUINONA 2%, SOLUÇÃO EM FRASCO DE 475ML - REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%; EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDAÇÕES	FRASCO	10
67	SACA BROCAS UNIVERSAL	UNIDADE	12
68	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100L - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 100 LITROS, LEITOSO, C/100 UNIDADES P/ COLETA DE LIXO INFECTANTE, ESPESSURA NO MÍNIMO 8 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500
69	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 30 LITROS LEITOSO, P/ COLETA DE LIXO INFECTANTE, ESPESSURA NO MÍNIMO 6 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO 59CM LARGURA X 62CM DE ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR.PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500
70	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50L - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50 LITROS, LEITOSO, P/ COLETA DE LIXO INFECTANTE, ESPESSURA NO MÍNIMO 6 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO 63CM LARGURA X 80CM DE ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500
71	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL - SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS. EM SERINGAS PRONTAS PARA USO. COM FLUOR.	KIT	10



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

72	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO P/ ANESTESIA, AÇO INOX - SERINGA PARA ANESTESIA; SERINGA CARPULE COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA OU FABRICANTE; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS	UNIDADE	20
73	SUORTE DE PAREDE PERFUROCORTANTE 13L - SUORTE DESENVOLVIDO EM METAL PARA COLETORES PERFUROCORTANTE, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO, ISENTO DE REGISTRO; VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	31
74	SUORTE DE PAREDE PERFUROCORTANTE 7L - SUORTE DESENVOLVIDO EM METAL PARA COLETORES PERFUROCORTANTE, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO, ISENTO DE REGISTRO; VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30
75	TACA DE BORRACHA EM MANDRIL P/ CONTRA-ÂNGULO - TACA DE BORRACHA; MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	10
76	TIRA DE LIXA, AÇO INOX, 4MM LARGURA - TIRA DE LIXA; DE AÇO INOX; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	PACOTE	50
77	TIRA DE POLIETER PARA RESINA C/50	ENVELOPE	50
78	VASELINA INDUSTRIAL, SOLIDA, BRANCA, EMBALAGEM 90GR - VASELINA INDUSTRIAL; A BASE DE PARAFINA SOLIDA, PETROLATO BRANCO; PURA; DE CONSISTENCIA SOLIDA; NA COR BRANCA; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA EM EMBALAGEM DE 90GR	FRASCO	12
79	VERNIZ A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA - FRASCO C/ 10 ML - VERNIZ; A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO OU 2,26% DE ION FLUOR; COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR; EM FRASCO COM 10 ML, COM ACESSÓRIOS CONFORME O FABRICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	24

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

**2.1. O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.**

**2.2.** Entregas parceladas na Farmácia do Centro de Saúde, sito na Rua Cel. Domingues de Castro, 454, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.3.** – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**2.3.1.** - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail [compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.3.2.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma (Detentora) deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a detentora ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**2.4.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa Detentora.

**4.1.1.** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, Ata ou instrumento equivalente, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.1.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado a Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser

encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

**4.1.3.** - Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**4.2.** - A despesa estimada onerará a seguinte dotação orçamentária:

SAÚDE	3.3.90.30.01 MAT. CONSUMO
-------	---------------------------

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

**5.1.** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. \_\_\_\_/2020 e nesta Ata ou instrumento equivalente, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2.** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3.** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga, e descarga no local indicado pela Prefeitura.

**5.4.** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**6.1.** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

- 6.3.** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.  
**6.4.** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

**7.1.** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2.** - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**7.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

## 7.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**7.3.1.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração: a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

**8.1** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora (Detentora) do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**8.2** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.3** - Recusar-se a celebrar o contrato/Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**8.4** - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**8.5** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**8.6** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.7** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**8.8** - As fornecedoras incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. \_\_\_\_/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**9.2.** - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

**10.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

**10.2.** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

**DETENTORA(S):**

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (modelo)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº \_\_\_\_/2020, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), representada neste ato por seu representante legal \_\_\_\_\_(nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº \_\_\_\_/2020, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(modelo)

Eu \_\_\_\_\_(nome completo),  
CPF \_\_\_\_\_, representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica),  
CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar do Pregão Presencial  
nº \_\_\_\_/2020, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro,  
sob as penas da lei, que a acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do  
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição  
Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO VI - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

- LEI Nº. 10.520/02;- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- PROCESSO ADM. Nº \_\_\_\_/2020 – PREGÃO Nº \_\_\_\_/2020 – EDITAL Nº \_\_\_\_/2020;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001.51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª (o.) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Pregão n.º \_\_\_\_/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL, *CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.*

...

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

**2.1. O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.**

**2.2.** Entregas parceladas na Farmácia do Centro de Saúde, sito na Rua Cel. Domingues de Castro, 454, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.3.** – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**2.3.1.** - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail [compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.3.2.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma (Detentora) deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a detentora ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

**2.4.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo período de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses a contar da data de sua assinatura, iniciando em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

**4.1.** - O preço a ser pago é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2.** - O valor do contrato onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

SAÚDE	3.3.90.30.01 MAT. CONSUMO
-------	---------------------------

**4.3.** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.3.1.** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos/serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.4.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

**4.4.1.** - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** - Cumprir as condições previstas no Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_/2020 e em sua proposta.

**5.2.** - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

**5.3.** - Responsabilizar-se pela carga, entrega, e descarga do objeto no endereço indicado na **Autorização de Fornecimento**.

**5.4.** - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1.** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

**6.3.** - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4.** - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

**7.1.** - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

## CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

**8.1.** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.2.** - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**8.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**8.3.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração: a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

**9.1.** - Fica designado o servidor \_\_\_\_\_ do Setor \_\_\_\_\_ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência.

## CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

**10.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

**10.2.** - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Luiz do Paraitinga, em XX de XXXXXXXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**